

DECRETO Nº 25/85 DE 15 DE OUTUBRO DE 1985

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal,
de Meridiano, Estado de São Paulo,
etc, no uso de suas atribuições le-
gis e de conformidade com o dispo-
sto no artigo 2º da Lei Municipal,
nº 29 de 15 de outubro de 1985,

DE-
CRE-
TAS

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Mu-
nicipal, um crédito adicional-especial, na importância de
Cr\$200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), objetivando a
atender as despesas com a reforma e outros melhoramentos do Ma-
tadouro Municipal, deste município.

Parágrafo Primeiro - o presente crédito
terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços
Urbanos

4000 DESPESAS DE CAPITAL

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações

83. Atender reforma e outros melhora-

mentos do MATADOURO MUNICIPAL....Cr\$200.000.000.

Parágrafo Segundo - O valor do presente
crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verifi-
car-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições contrá-
rias.

Meridiano, 15 de outubro de 1985.

Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura
Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e pu-
blicado nos termos da Lei Complementar nº 384, de 28/12/84. -

Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO